

Secretaria de
**Meio Ambiente
e Sustentabilidade**



GOVERNO DO
PARÁ

P O R T O D O O P A R Á



Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental - DIORED

Coordenadoria de Ordenamento e Descentralização da Gestão Ambiental – COMAM

Gerência de Articulação e Adequação Ambiental Rural - GEAR

ICMS Verde

➤ Critério Ecológico Para Repartição
do ICMS



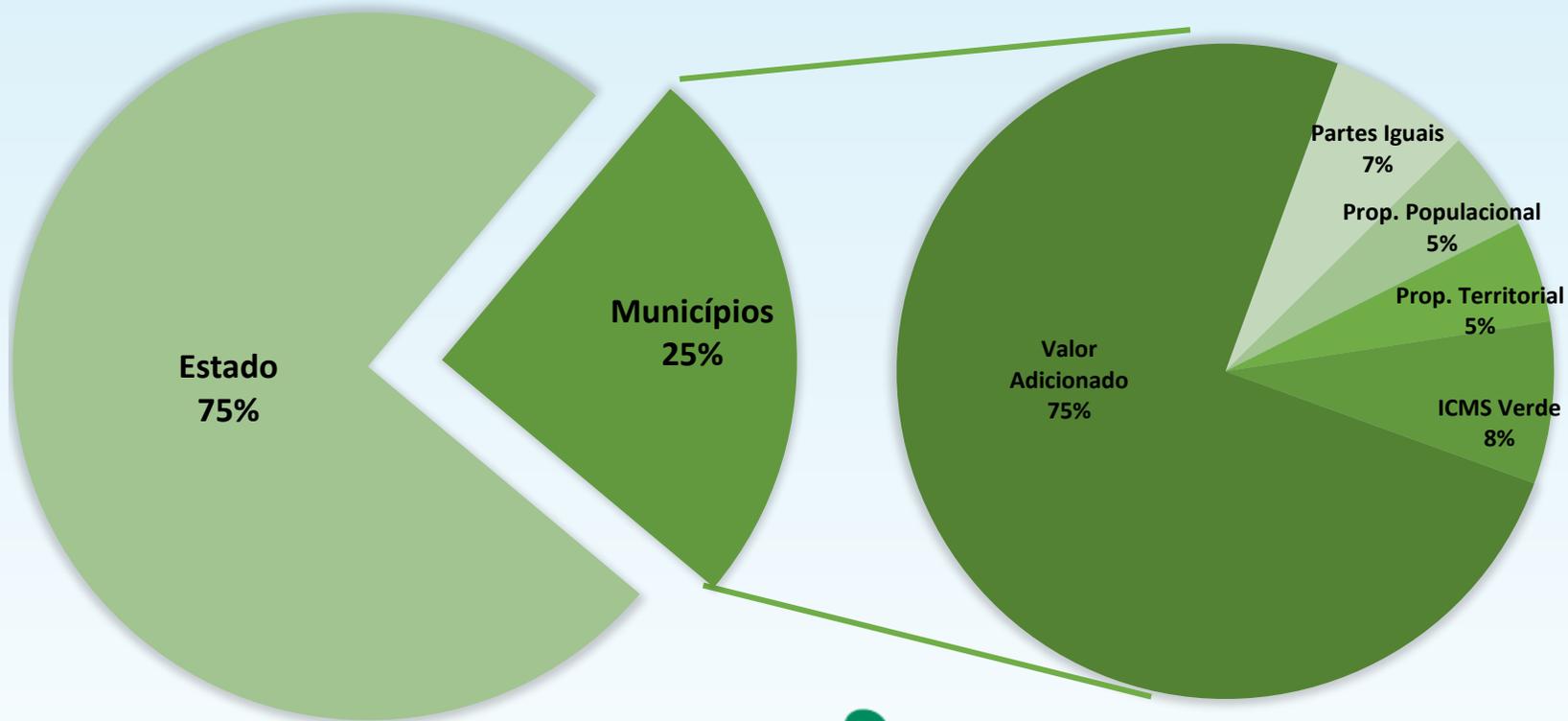
ICMS Verde



- [Constituição Estadual do Pará, Art. 225, §2º;](#)
- [Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012;](#)
- [Decreto Estadual nº 775, de 26 de junho de 2013;](#)
- [Decreto Estadual nº 1.696, de 7 de fevereiro de 2017.](#)



Repartição do ICMS Verde



Índice Definitivo 2019

Abaetetuba: 0.052%

Abel Figueiredo: 0.051%

Acará: 0.055%

Afuá: 0.048%

Água Azul do Norte: 0.066%

⋮

Total: 8%

Cáculo do ICMS Verde



Fonte: Andrea Vialli.

Análise Multivariada

Análise de Fator por por Componentes Principais:

- Inderdependência;
- Análise de todas as variáveis simultaneamente;
- Atribuição de peso por fatores.

Cálculo do ICMS Verde



Fonte: Andrea Vialli.

Análise Fatorial

Resultados Obtidos:

- Matriz de Correlação e/ou Covariância;
- Teste de Bartlett;
- Teste de Kaiser – Meyer – Olkin (KMO);
- Variância Total Explicada;
- Gráfico dos Componentes Principais;
- Adequação da Análise;
- Contribuição dos Fatores;
- Escores dos Fatores;
- Ajuste dos Fatores;
- Índice Geral;
- Índice Final.

Metodologia de Cálculo

Regularização Ambiental

- Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Área de Preservação Permanente - APP;
- Área de Reserva Legal - ARL;
- Área Degradada - AD.

Gestão Territorial

- Áreas Protegidas de Uso Registro – UR;
- Áreas Protegidas de Uso Sustentável – US;
- Desflorestamentos;
- Desflorestamento em Áreas Protegidas – DAP.

Metodologia de Cálculo

Estoque Florestal

- Remanescente Florestal – RF.

Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal

- Capacidade de Exercício da Gestão Ambiental – CEGA.

Base de Cálculo

2017

- Regularização Ambiental = 38.62%
- Gestão Territorial = 35.44%
- Estoque Florestal = 14.09%
- Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal = 11.85%

2018

- Regularização Ambiental = 44.56%
- Gestão Territorial = 29.87%
- Estoque Florestal = 14.22%
- Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal = 11.34%

Base de Cálculo

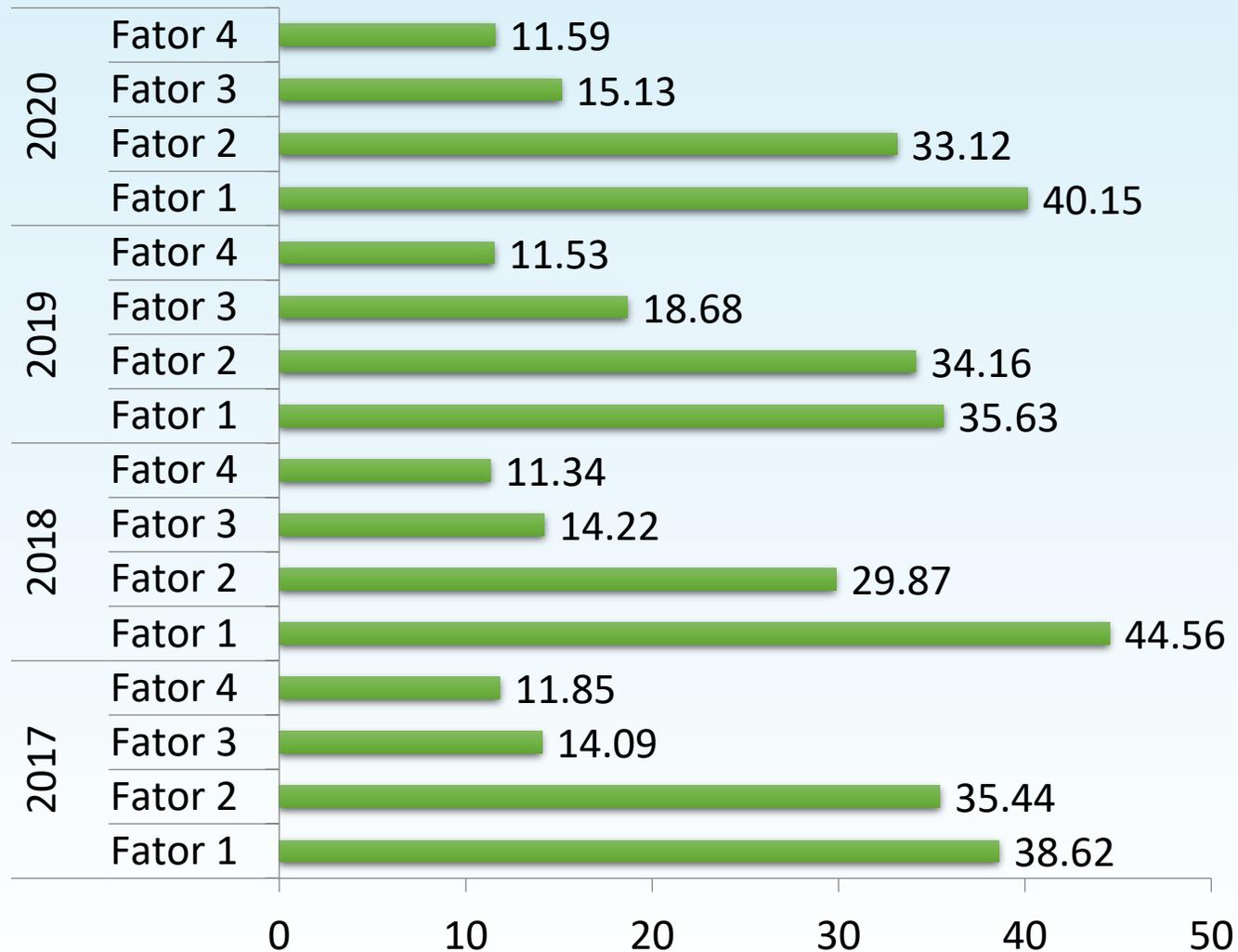
2019

- Regularização Ambiental = 35.63%
- Gestão Territorial = 34.16%
- Estoque Florestal = 18.68%
- Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal = 11.53%

2020

- Regularização Ambiental = 40,15%
- Gestão Territorial = 33,12%
- Estoque Florestal = 15,13%
- Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal = 11,59%

Comparação de Pesos (%)



Comparação do Ranking dos Índices

Índice definitivo 2018, vigência em 2019

MUNICÍPIOS	ÍNDICE DEFINITIVO
São Feliz do Xingu	0.1503
Altamira	0.1110
Paragominas	0.1019
Almeirim	0.0957
...	...
São João da Ponta	0.0342
Colares	0.0341
Magalhães Barata	0.0341
Quatipuru	0.0340

Índice provisório 2019, vigência em 2020

MUNICÍPIOS	ÍNDECE PROVISÓRIO
SÃO FÉLIX DO XINGU	0.2728
ALTAMIRA	0.2055
PACAJÁ	0.1342
PORTEL	0.1318
...	...
SANTARÉM NOVO	0.0221
SÃO JOÃO DA PONTA	0.0196
COLARES	0.0188
MAGALHÃES BARATA	0.0182

Agenda

De acordo com o Decreto Estadual nº 1.696, de 7 de fevereiro de 2017, temos:

- A SEMAS aplica aos dados uma fórmula e publica os índices provisórios até 31 de maio.
- Os municípios (Prefeitos e as Associações destes) podem, durante 30 dias, impugnar os índices publicados.
- A SEMAS julgará as impugnações, no prazo de 60 dias corridos, contados da data da primeira publicação.
- Decididas as impugnações, será editada a portaria contendo os índices definitivos do ICMS Verde para cada Município.
- A SEFA pública no Diário Oficial os índices finais do ICMS Verde em conjunto com os demais dados relativos à quota-parte de ICMS dos Municípios.



OBRIGADO(A)!!!

Letícia de Sousa Borges - Estatística
Técnica de Gestão de Meio Ambiente
E-mail: leticiasousa.borges@gmail.com

Renato Pereira Chaves – Engenheiro Agrônomo
Gerente da Gerência de Articulação e Adequação Ambiental Rural
E-mail: renatop.chaves@gmail.com

GEAR

FONE: (91) 3184-3615

E-mail: geplar.semases@gmail.com

